



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.200150/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0643/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1006
DATA	19/12/2019
RD Nº	0775/2019

ASSUNTO

Resultado da análise do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Mandacaru (Bacia do Recôncavo / Contrato de Concessão nº. 48000.003667/97-32).

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0643, de 23 de agosto de 2019, na Nota Técnica nº 44/2019/SDP/ANP-RJ-e, e considerando ainda as informações constantes da Carta UO-BA 0503/2019, resolve:

I) negar provimento aos pleitos de Prorrogação Contratual da Fase de Produção e de Redução de Royalties, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão e da Resolução ANP nº 749, de 21/09/2018, considerando a inexistência de investimentos que os suporte; e

II) encaminhar o processo à SDP para que no âmbito da delegação de competência da Portaria ANP Nº 452/2016, Art. 1º, inciso I e à luz do item II da Resolução de Diretoria nº 568/2018, avalie o Plano de Desenvolvimento apresentado apenas no horizonte contratual existente (até 2025).

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO